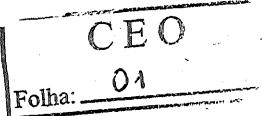


UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

OESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR DO OESTE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 021/17 - TMA

DATA: 16.11.2017

DE: Tania Maria Ascari
Docente - Departamento de Enfermagem

PARA: Carine Vendrusculo
Chefe de Departamento de Enfermagem em exercício
UDESC/CEO

ASSUNTO: PROJETO DE ENSINO (PRAPEG) – Discente bolsista para disciplinas de Semiologia e
Semiotécnica I e II

Prezada Sra.

Venho por meio deste solicitar apreciação por este departamento de Projeto de Ensino (PRAPEG) – Discente bolsista para disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II de acordo com Edital de Chamada Institucional Nº 01/2017 – do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PRAPEG de 30 de outubro de 2017.

Ressalto que o referido projeto caracteriza-se como - Sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista, ou seja não prevê outros tipos de recursos exceto pagamento de bolsista.

Respeitosamente

Designo Dra. Dandara Nunes
para relatar o presente Processo na reunião do
Comitê de Ensino - CEO dia:
28 / 11 / 2017

Hus

Presidente do Comitê de Ensino - CEO

Profª Tania Maria Ascari
Centro de Educação Superior do Oeste
Departamento de Enfermagem

**Resolução nº 049/2017 – CONSUNI
ANEXO 1**

FORMULÁRIO PARA O PROJETO DE ENSINO

TÍTULO DO PROJETO
APOIO PARA DISCIPLINA DE SEMILOGIA E SEMIOTECNICA I E II

COORDENADOR
Nome completo do (a) Professor (a) Coordenador (a) do Projeto: Tânia Maria Ascari Matrícula: 6683720 CPF: 550720629-53 E-mail: tania.ascari@udesc.br
Departamento/Curso/Direção de Ensino de Graduação: Departamento: Enfermagem
Duração: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018 Início: 01/03/2019 Término: 31/12/2019

PARTICIPANTES DO PROJETO (se houver)				
Nome	Carga horária	Segmento (assinale com X)		
		Professor Participante	Discente Bolsista	Discente Voluntário
Tania Maria Ascari	1h	X		
Edlamar Kátia Adamy	1h	X		
A selecionar	20		X	

DADOS DA(S) DISCIPLINA(S) ENVOLVIDA (S)
Disciplina(s): Semiologia e semiotécnica I e II Fase(s): 3 ^a e 4 ^a fase Número de alunos: 45 Divisão de turmas (caso exista): 07 subgrupos () Apenas em aulas práticas (X) Em aulas teóricas e práticas

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO
() Com aporte de recurso financeiro para de custeio e/ou de capital; () Com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista; () Com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente voluntário; (X) Sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista; () Sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente voluntário.

INTRODUÇÃO (com apresentação do problema e breve justificativa)

O Projeto Pedagógico (PP) do curso de enfermagem, seguindo tendências nacionais, tem como proposta formar enfermeiro generalista comprometido com as necessidades de saúde da população, desenvolvendo um trabalho interdisciplinar e intersetorial, assumindo atitudes responsáveis de acordo com os valores da universidade e das entidades de classe da enfermagem (UDESC, 2011).

Como área do conhecimento, a enfermagem comprehende as atividades de cuidar, gerenciar, pesquisar e educar, realizadas nos distintos contextos de exercício profissional, não se restringindo a situações de doença.

Os cursos de graduação em Enfermagem têm em suas matrizes curriculares disciplinas que podem ser chamadas de básicas que amparam a construção do conhecimento profissional, dentre elas, destaca-se a Semiologia e a Semiotécnica. O ensino dessas disciplinas é composto por teoria e prática que dialogam entre si, oportunizando ao aluno uma aproximação com circunstâncias reais de cuidado (KORB *et al*, 2015).

Semiologia é o estudo e investigação dos sinais e sintomas exibidos pelo paciente, centralizados especialmente na prática do exame físico, enquanto a Semiotécnica trata-se do ensino das técnicas e procedimentos específicos necessários no processo de cuidar (POSSO, 2006).

Semiologia e Semiotécnica I e II, são disciplinas importantes no curso de Graduação em Enfermagem, pois permitem aos alunos optantes por este curso o estabelecimento do contato inicial com as atividades práticas da Enfermagem, possibilitando o desenvolvimento das habilidades e a construção de conhecimentos quanto às competências desta profissão; ou seja, é nestas disciplinas que os alunos aprendem os princípios teóricos e práticos básicos para o exercício da Enfermagem.

Para a formação do enfermeiro é necessário que o processo de ensino-aprendizagem crie oportunidades que permitam aos alunos vivenciar situações que os levem a adquirir as competências necessárias para o exercício do ‘cuidar’. Ressalta-se que nem todas as habilidades e atitudes podem ser treinadas nas situações reais; neste contexto o Laboratório de semiologia e semiotécnica é um cenário estratégico e fundamental no desenvolvimento das práticas de ensino do cuidar em Enfermagem tendo em vista o incremento de competências inerentes a práxis de enfermagem.

A atividade de monitoria discente tem como objetivo auxiliar o professor, monitorando grupos de alunos em processos estudantis, propendendo à melhoria da qualidade do ensino de graduação. Busca intensificar e assegurar a cooperação entre alunos e professores nas atividades relativas ao ensino, à pesquisa ou a extensão, assim como subsidiar trabalhos estudantis, orientados por professores, através de ações multiplicadoras.

Cabe salientar também que, ao mesmo tempo em que a monitoria é a ocasião de proporcionar aos discentes o progresso no seu desempenho acadêmico, por meio de suporte a sua formação, ela aperfeiçoa a formação profissional e otimiza a qualidade de ensino, provendo o suporte teórico e técnico para o desenvolvimento de habilidades de ensino relacionadas à atividade docente do monitor (NATÁRIO, SANTOS, 2010).

Nestas disciplinas, a monitoria em conformidade com seus objetivos, auxilia no processo de ensino-aprendizagem dos alunos e na formação profissional. Neste caso, a monitoria permite que, em pequenos grupos, de acordo com a demanda, os alunos possam amenizar ou sanar suas dúvidas além de rever conteúdos e práticas trabalhadas em sala de aula, além de possibilitar a repetição das técnicas aprendidas.

Este projeto representa uma importante alternativa de apoio pedagógico contribuindo para o processo de ensino aprendizagem dos estudantes, pois, nas disciplinas de semiologia e

Semiotécnica I e II são estudadas e realizadas atividades antecipatórias das práticas de enfermagem, tais como sondagens, punção venosa, administração de medicamentos, utilizando-se de alternativas simuladoras para estas práticas.

OBJETIVOS

Geral:

Preparar o estudante para o exercício técnico e intelectual (de raciocínio clínico e pensamento crítico) de sua futura profissão.

Específicos:

- Contribuir para melhorar as habilidades dos alunos para a realização das técnicas de semiologia e Semiotécnica;
- Possibilitar revisão e aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos;
- Melhorar o desempenho dos alunos nas disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II.

Determine um objetivo geral que defina de forma clara as diretrizes do Projeto e tantos objetivos específicos ou metas quantos forem necessários para conduzir as ações do Projeto.

METODOLOGIA

Trata-se de proposta de projeto de ensino diretamente relacionado às disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II, no terceiro e quarto período respectivamente do curso de enfermagem. Contará com duas professoras efetivas do curso e um discente bolsista para apoio e execução das atividades propostas.

O bolsista da disciplina de semiologia e Semiotécnica I e II estará ligado diretamente aos professores efetivos destas disciplinas.

Poderão participar da seleção alunos que estejam cursando a partir da quinta fase do curso.

Serão atividades previstas para o discente bolsista e discente voluntário selecionados:

- Oferecer assistência aos alunos das disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II, na compreensão das bases teóricas da disciplina, auxiliando no preparo dos alunos para o campo de estágios, além de esclarecer dúvidas relacionadas às provas;
- Auxiliar professores orientadores nas tarefas pedagógicas e científicas, no preparo das aulas práticas desenvolvidas no laboratório de enfermagem, nos trabalhos didáticos e demais atividades, repassando também as dificuldades apresentadas pelos alunos nos encontros de monitoria;
- Relacionar o conhecimento teórico e prático destas disciplinas com a área de formação do Enfermeiro, possibilitando que o estudante compreenda a atuação deste profissional;
- Realizar a monitoria de forma diferenciada, possibilitando atendimento em grupos aos alunos, buscando sanar dificuldades e dúvidas específicas;
- Oportunizar os alunos a se familiarizar com materiais e equipamentos básicos para realização de técnicas em enfermagem;
- Proporcionar maior segurança aos alunos no desempenho das atividades, através da revisão das atividades práticas;
- Auxiliar os alunos na realização de cálculos de diluição e administração de medicamentos e cálculos de administração de fluidoterapia;
- Auxiliar os alunos na compreensão e elaboração do Processo de Enfermagem (PE);
- Disponibilizar aos alunos referências bibliográficas e artigos atualizados referentes a conteúdos abordados nas disciplinas;
- Elaborar materiais de apoio e simulados de provas, para auxiliar no estudo dos conteúdos;
- Auxiliar na organização do laboratório.
- Manter registros das atividades realizadas em instrumento próprio; elaborar relatório final de atividades do projeto.

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações previstas para o cumprimento dos objetivos propostos.



RESULTADOS ESPERADOS

Por meio da execução das ações propostas neste projeto espera-se:

- Melhorar as habilidades técnicas, de raciocínio clínico e lógica dos estudantes de graduação sobre as atividades procedimentais, tais como verificação de sinais vitais, punção venosa, administração de medicamentos, sondagens, dentre outras, visando contribuir com o processo de aprendizagem dos estudantes de graduação em enfermagem.
- Aprimorar as habilidades técnicas de realização de anamnese e exame físico dos estudantes de graduação para apoiar o processo de ensino aprendizagem quanto ao Processo de Enfermagem (PE).
- Aprofundar os conhecimentos que contemplam a disciplina de semiologia e semiotécnica I e II visando complementar a formação acadêmica e preparar os estudantes para atividades teórico práticas e de estágio.

BIBLIOGRAFIA

- KORB, A. et al. Atividade integrativa das disciplinas de Microbiologia com Semiologia e Semiotécnica: higienização das mãos. Rev Saúde Pública[Internet]. 2015[cited 2016 Jun 21];8(3):80-97. Available from: <http://esp.saude.sc.gov.br>
- NATÁRIO, E. G.; SANTOS, A. A. A. Programa de monitores para o ensino superior. Estudos de Psicologia, Campinas, v. 27, n. 3, jul./set. 2010
- POSSO, M. B. S. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006.
- UDESC. Projeto Político Pedagógico do curso de Graduação em Enfermagem – Resolução 090, 2011.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição das Atividades	Período																					
	2018						2019															
M a r	A b r	M a r	J u l	J u l	A g o	S e t	O c t	N o v	D e c	M a r	A b r	M a r	J u l	J u l	A g o	S e t	O c t	N o v	D e c			
Realizar monitorias teóricas e práticas (sondagens, adm. de medicamentos, oxigenoterapia, cálculos, entre outros)																						
Realizar levantamento de materiais e equipamentos para aquisição para o laboratório.	M a r	A b r											A b r	M a r								
Elaboração de materiais de apoio	M a r	A b r			J u l	A g o							M a r	A b r			J u l	A g o				
- Participar das oficinas de anamnese e exame físico no HRO	M a r	A b r	M a r	J u n	J u l	A g o	S e t						M a r	A b r	M a r	J u n	J u l	A g o	S e t			
- Auxiliar na construção de instrumentos de avaliação para oficinas de simulação realística.						A g o	S e t	O c t	N o v								A g o	S e t	O c t	N o v		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. Material de consumo (Código 33.90.30)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total (1)			0,00



2. Passagens e despesas com locomoção (Código 33.90.33)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total (2)			0,00

3. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Código 33.90.36)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Ano: 2018 - Bolsa para discente	10	400,00	4.000,00
Ano: 2019 - Bolsa para discente	10	400,00	4.000,00
Total (3)			8.000,00

4. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Código 33.90.39)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total (4)			0,00

5. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Empresa Pública (Código 33.91.39)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total 5			0,00

6. Equipamentos e Material Permanente (Código 44.90.52)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total 6			0,00

TOTAL PROJETO (Total 1 + Total 2 + Total 3 + Total 4 + Total 5 + Total 6) = 8.000,00

16.11.2017

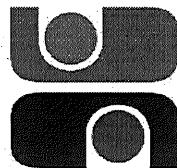
Professor Coordenador do Projeto de Ensino (assinatura e data)

Chefe Setor de Compras Centro (assinatura e data)

Data da reunião de aprovação do Projeto e assinatura do Presidente do Colegiado Pleno do Departamento

Gilvania Mascarelo Debastini
Matrícula: 56251
Secretaria da Direção de Extensão
UDESC CEO

APROVADO na reunião do Comitê de Ensino - CEO realizada no dia: 28/11/2017 por:	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
Presidente do Comitê de Ensino - CEO	



EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL Nº 01/2017 Do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação - PRAPEG

Em consonância com a Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI nº 049/2017 – CONSUNI do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, o Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital 1/2017 – Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PRAPEG), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

I PREÂMBULO

O Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PRAPEG) será lançado por meio de Edital de Chamada Institucional no âmbito da UDESC, elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o qual estabelecerá o montante de recurso financeiro a ser destinado para despesas de custeio e/ou capital e com bolsas de ensino para acadêmicos.

II DOS OBJETIVOS

- 2.1 Propor e/ou desenvolver ações inovadoras de apoio didático-pedagógico ao processo de ensino- aprendizagem;
- 2.2 Aprofundar estudos do conteúdo programático da disciplina que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades do próprio curso de graduação;
- 2.3 Apoiar atividades de ensino que fortaleçam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4 Financiar despesas de custeio e/ou de capital que sirvam para a melhoria qualitativa do ensino de graduação;
- 2.5 Financiar projetos de ensino com ou sem a participação de discente bolsista ou voluntário;
- 2.6 Apoiar financeiramente a realização da formação continuada dos docentes da UDESC e a estruturação de laboratórios de ensino voltados para novas metodologias em ambientes de aprendizagens coletivas, no caso de projetos, oriundos da Direção de Ensino de Graduação.

III DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão concorrer ao PRAPEG docentes efetivos e visitantes no exercício de ensino de graduação, mediante a apresentação de Projeto de Ensino, conforme Anexo 1 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI;
- 3.2. Poderão participar do Projeto de Ensino discentes bolsistas ou discentes voluntários.

IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O Edital PRAPEG nº 01/2017, com vigência bianual (2018 e 2019), disponibilizará recursos financeiros que totalizam R\$1.916.000,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil reais);

4.2 Para as despesas de custeio e capital será disponibilizado o total de R\$1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). Os recursos financeiros para as despesas de custeio e/ou capital serão creditados na 2ª quinzena de fevereiro de 2018 e de 2019. O valor anual será de R\$726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) em 2018 e de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) em 2019;

4.2.1 Será disponibilizado R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a cada Direção de Ensino de Graduação sendo R\$17.000,00 (dezessete mil reais) em cada ano;

4.2.2 Será disponibilizado R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a cada curso de graduação sendo R\$9.000,00 (nove mil reais) em cada ano;

4.3 Será disponibilizado R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para as despesas com pagamento de bolsas aos acadêmicos vinculados aos projetos de ensino sendo R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil) em cada ano;

4.4 Este Edital concederá 58 (cinquenta e oito) bolsas acadêmicas de 20 horas semanais para o desenvolvimento dos projetos de ensino;

4.5 O montante de recursos financeiros dos centros será assim distribuído:

CENTRO/ Cursos	Recursos financeiros para Custeio e/ou capital				Recursos financeiros para bolsas		Total	
	Projeto coordenador docente		Projeto coordenador docente – Direção de Ensino de Graduação*		Discente			
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
CAV 04 cursos	36.000,00	36.000,00	17.000,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	69.000,00	69.000,00
CCT 09 cursos	81.000,00	81.000,00	17.000,00	17.000,00	36.000,00	36.000,00	134.000,00	134.000,00
CEAD 03 cursos	27.000,00	27.000,00	17.000,00	17.000,00	12.000,00	12.000,00	56.000,00	56.000,00
CEART 12 cursos	108.000,00	108.000,00	17.000,00	17.000,00	48.000,00	48.000,00	173.000,00	173.000,00
CEAVI 03 cursos	27.000,00	27.000,00	17.000,00	17.000,00	12.000,00	12.000,00	56.000,00	56.000,00
CEFID 03 cursos	27.000,00	27.000,00	17.000,00	17.000,00	12.000,00	12.000,00	56.000,00	56.000,00
CEO 04 cursos	36.000,00	36.000,00	17.000,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	69.000,00	69.000,00
CEPLAN 02 cursos	18.000,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	8.000,00	8.000,00	43.000,00	43.000,00
CERES 04 cursos	36.000,00	36.000,00	17.000,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	69.000,00	69.000,00
CESFI 02 cursos	18.000,00	18.000,00	17.000,00	17.000,00	8.000,00	8.000,00	43.000,00	43.000,00
ESAG 06 cursos	54.000,00	54.000,00	17.000,00	17.000,00	24.000,00	24.000,00	95.000,00	95.000,00
FAED 06 cursos	54.000,00	54.000,00	17.000,00	17.000,00	24.000,00	24.000,00	95.000,00	95.000,00
TOTAL 58 cursos	522.000,00	522.000,00	204.000,00	204.000,00	232.000,00	232.000,00	958.000,00	958.000,00
TOTAL Bianual	1.044.000,00		408.000,00		464.000,00		1.916.000,00	

Legenda:



Folha: 3



CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias
CCT- Centro de Ciências Tecnológicas
CEAD - Centro de Educação a Distância
CEART - Centro de Artes
CEAVI - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí
CEFID - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte
CEO - Centro de Educação Superior do Oeste
CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte
CERES - Centro de Educação Superior da Região Sul
CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí
ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas
FAED - Centro de Ciências Humanas e da Educação
* recursos financeiros exclusivos para projetos da Direção de Ensino de Graduação

4.6 Os recursos financeiros não utilizados no exercício de 2018 poderão ser utilizados em 2019, devendo o coordenador do projeto informar à PROEN as rubricas/elementos de despesa, caso estas sejam alteradas;

4.7 O repasse dos recursos fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UDESC;

4.8 Os recursos disponibilizados em 2019, não gastos até o final do ano fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina, não serão transferidos para 2020;

4.9 Serão financiáveis os elementos de despesa comprovadamente vinculados aos projetos de ensino:

- a) Material de Consumo;
- b) Passagens e despesas com locomoção;
- c) Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- e) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Empresa-Pública;
- f) Equipamentos e Material Permanente.

4.10 Discentes (bolsistas e voluntários) poderão receber auxílio sob a forma de passagens aéreas e/ou terrestres, hospedagem e pagamento de taxas de inscrição desde que respeitadas as normativas institucionais existentes sobre este assunto;

4.11 As solicitações de mudanças de rubrica após a liberação dos recursos financeiros serão permitidas mediante aprovação do Colegiado Pleno do Departamento e deverão ser solicitadas diretamente na tela do SIGEOF pelo setor responsável no Centro de Ensino, respeitadas as seguintes etapas:

- a) no 1º semestre de 2018: até 08 de maio;
- b) no 2º semestre de 2018: até 04 de setembro;
- c) no 1º semestre de 2019: até 08 de maio;
- d) no 2º semestre de 2019: até 04 de setembro.

4.11.1 Transcorrido o prazo estabelecido para cada etapa, a Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) operacionalizará as trocas de rubrica no SIGEOF, mediante remanejamento orçamentário no SIGEF, em até 5 (cinco) dias úteis.

V DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições a presente Chamada Institucional do PRAPEG dar-se-ão mediante apresentação de projeto específico em formulário próprio, conforme anexo 1 da Resolução nº 049/2017 – CONSUNI, observando os limites de prazos estabelecidos no item IX deste Edital;



- 4
- 5.2 Os projetos oriundos dos departamentos terão por local de inscrição a Chefia dos Departamentos do Centro;
- 5.3 O projeto oriundo da Direção de Ensino de Graduação deverá ser apresentado à Comissão de Ensino do Centro;
- 5.4 O professor beneficiado com recursos de editais anteriores do PRAPEG que não obteve aprovação ou não apresentou o relatório final e/ou a prestação de contas de um Projeto sob sua coordenação, fica impedido de se inscrever e de concorrer a chamadas do PRAPEG nos próximos 2 (dois) anos, além das penalidades previstas em Lei (Parágrafo único do Art. 32 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI).

VI DOS PROJETOS

- 6.1 O PRAPEG abrange Projetos de Ensino com diferentes características:
- a) Projeto de Ensino: com aporte de recurso financeiro para custeio e/ou de capital;
 - b) Projeto de Ensino: com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista;
 - c) Projeto de Ensino: com aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente voluntário;
 - d) Projeto de Ensino: sem aporte de recurso financeiro e com participação de discente bolsista; ✓
 - e) Projeto de Ensino: sem aporte de recursos financeiros e com participação de discente voluntário.
- 6.2 O coordenador ou participante poderá alocar carga horária no Plano de Trabalho Individual (PTI) de acordo com a Resolução de Ocupação Docente;
- 6.3 O projeto de ensino deverá contemplar o número de bolsistas e discentes voluntários com a respectiva carga horária (10 ou 20 horas);
- 6.4 Caberá à Direção de Ensino de Graduação acompanhar a execução de cada projeto;
- 6.5. Será permitido somente a apresentação de 1 (um) projeto por professor coordenador, à exceção do Diretor de Ensino de Graduação que também poderá concorrer com um projeto de ensino na condição de professor.

VII DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Os projetos oriundos dos cursos/departamentos deverão ser:
- 7.1.1 analisados, pontuados e aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento de lotação do professor coordenador do projeto;
 - 7.1.2 aprovados pela Comissão de Ensino do Centro;
 - 7.1.3 homologados no Conselho de Centro;
- 7.2 Os projetos oriundos da Direção de Ensino de Graduação deverão ser analisados e aprovados pela Comissão de Ensino do Centro e homologados no Conselho de Centro;
- 7.3 À Comissão de Ensino do Centro cabe definir critérios para possíveis desempates no ranqueamento dos projetos do Centro;
- 7.4 Os projetos após aprovados no âmbito do Centro deverão ser encaminhados pela Direção de Ensino de Graduação à PROEN acompanhados dos Quadros de Identificação conforme Anexo 5 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI;
- 7.5 A PROEN se responsabilizará pelo encaminhamento do relatório de distribuição dos recursos por elemento de despesa à PROPLAN;
- 7.6 Caso ocorra inclusão, substituição ou exclusão de docentes que impliquem alteração de carga horária esta alteração deverá ser aprovada no Departamento de origem do coordenador do projeto, na Comissão de Ensino do Centro e homologada pelo Conselho de

Centro;

7.7 O Projeto de Ensino poderá ser cancelado, a pedido do coordenador do Projeto, desde que devidamente justificado e homologado pelo Colegiado Pleno do Departamento de sua lotação;

7.7.1 Para ser cancelado o Projeto de Ensino deve ser apresentado o relatório final que será analisado pelo Colegiado Pleno do Departamento de lotação do coordenador e Comissão de Ensino do Centro.



VIII DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO E PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

8.1 A ocupação da vaga de discente em Projeto de Ensino ocorrerá de acordo com o Artigo 16 da Resolução nº 049 /2017 – CONSUNI;

8.2 O discente bolsista ou voluntário deverá cumprir a carga horária de 10 ou 20 horas semanais conforme estabelecido no Projeto de Ensino;

8.3 A vigência das bolsas será de até 10 meses, correspondendo aos meses de 1º de março a 31 de dezembro de 2018 e de até 10 meses, correspondendo aos meses de 1º de março a 31 de dezembro de 2019;

8.4 O valor da bolsa de ensino para 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto para 10 horas semanais é de R\$ 200,00 (duzentos reais);

8.5 A interrupção da bolsa de ensino por desistência do estudante ou cancelamento pelo professor deverá ser instruída com parecer do coordenador do projeto, conforme Anexo 4 da Resolução nº 049 /2017 – CONSUNI;

8.6 A substituição de bolsista poderá ocorrer a qualquer tempo devendo ser preenchido Termo de Compromisso, conforme anexo 3 da Resolução nº 049 /2017 – CONSUNI;

8.7 O bolsista e o discente voluntário terão garantidos o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente;

8.8 A concessão de bolsa não implica em qualquer vínculo empregatício do bolsista com a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

IX DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital PRAPEG	30/10/2017
Período de divulgação e de inscrição nos Centros	30/10/2017 a 16/11/2017
Tramitação, análise e pontuação dos projetos nas respectivas instâncias do Centro	Até 30/11/2017
Encaminhamento dos projetos à PROEN acompanhado dos quadros constantes no anexo 5 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI	Até 05/12/2017
Encaminhamento pela PROEN do relatório de distribuição de recursos por elemento de despesa e do quantitativo de bolsas e respectivas cargas horárias por Centro à PROPLAN	02/02/2018
Publicação dos resultados no âmbito da UDESC	05/02/2018
Limite máximo para utilização dos recursos com despesas de custeio e de capital	2018: até 30/11 2019: até 30/11



Envio da prestação de contas (despesas de custeio e capital) para o setor financeiro do Centro	2018: 1ª quinzena de dezembro 2019: 1ª quinzena de dezembro
Envio pelo discente do relatório final de atividades ao coordenador do projeto, conforme anexo 6 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI	2018: até o final da 2ª quinzena de fevereiro 2019: até o final da 2ª quinzena de fevereiro
Encaminhamento e apreciação do relatório final no âmbito dos Centros, conforme anexo 7 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI	2018: até o final da 2ª quinzena de março 2019: até o final da 2ª quinzena de março

X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O Coordenador do Projeto deverá encaminhar relatório final conforme anexo 7 da Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI e/ou relatório de prestação de contas, do trabalho desenvolvido à Direção de Ensino de Graduação do Centro, no prazo previsto pelo cronograma deste Edital.

10.2 O projeto que envolve a participação discente (bolsista e voluntário) deverá ter relatório final de atividades elaborado pelo acadêmico, conforme anexo 6, desta Resolução nº 049 /2017 - CONSUNI, o qual fará parte do relatório final do Projeto de Ensino.

10.3 O relatório final e a prestação de contas do projeto oriundo da Direção de Ensino de graduação serão analisados pela Comissão de Ensino que deliberará sobre sua aprovação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Marcus Tomasi
Reitor



PROCESSO: UDESC N° 00017117/2017

ORIGEM: CEO - Departamento de Enfermagem

INTERESSADO: Tania Maria Ascari

ASSUNTO: Projeto de Ensino – PRAPEG

HISTÓRICO:

Em 24 de novembro de 2017 recebi o presente processo para apreciação do Projeto de Ensino – PRAPEG – Discente bolsista para as disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II. Consta de 12 páginas.

ANÁLISE: O presente processo se refere a solicitação de apreciação do Projeto de Ensino – PRAPEG – Discente bolsista para as disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II referente ao Edital de Chamada Institucional nº 01/2017 do Programa de Apoio ao Ensino da Graduação – PRAPEG de 30 de outubro de 2017. O projeto se encontra em formulário próprio (conforme resolução nº 049/2017 – CONSUNI) com todos os dados solicitados preenchidos adequadamente. Participantes do projeto as professoras Tania Maria Ascari (coordenadora) com 1h, Edlamar Katia Adamy com 1h e um bolsista a ser selecionado com 20h. As disciplinas acontecem na 3^a e 4^a fase do Curso de Enfermagem e possui aulas teóricas e práticas com subdivisão de grupos (previsão de 7 grupos). Cabe destacar que esse projeto se caracteriza como sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital e com participação de discente bolsista, prevendo na planilha orçamentária R\$ 8.000,00 em bolsa para discente (01 bolsa de 20 horas com duração de 10 meses para 2018 e 01 bolsa de 20h com duração de 10 meses para 2019).

PARECER: Diante do exposto e considerando a importância e a necessidade de discente bolsista para as referidas disciplinas, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Ensino – PRAPEG – Discente bolsista para as disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II.

RELATORA: Profª Lucinéia Ferraz



Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

PARECER SOBRE PROCESSO

Processo: 17177/2017

INTERESSADO: TANIA MARIA ASCARI

ASSUNTO: Discussão e aprovação do projeto de ensino (PRAPEG) – discente bolsista para disciplinas de Semiologia e Semiotécnica I e II.

HISTÓRICO:

Em 24/11/2017 a Direção de Ensino envia o processo a esta relatora.

Em 28/11/2017 o processo é relatado em reunião da Comissão de Ensino da UDESC Oeste.

ANÁLISE: O processo trata do projeto de ensino voltado aos acadêmicos de graduação do curso de Enfermagem. O projeto prevê a participação de 45 alunos da 3^a e 4^a fases e 2 professores do curso de Enfermagem e um (01) um bolsista a selecionar, integram o grupo de execução. A professora responsável não solicita recurso financeiro de custeio e/ou capital, apenas a disponibilização de uma bolsa de 20 horas para o discente a ser selecionado, durante dois anos, para a realização de monitorias e auxílio aos acadêmicos do curso de Enfermagem.

PARECER: Favorável a aprovação.

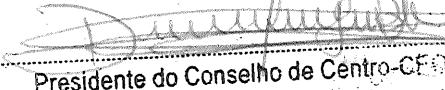
Chapecó, 28 de novembro de 2017.



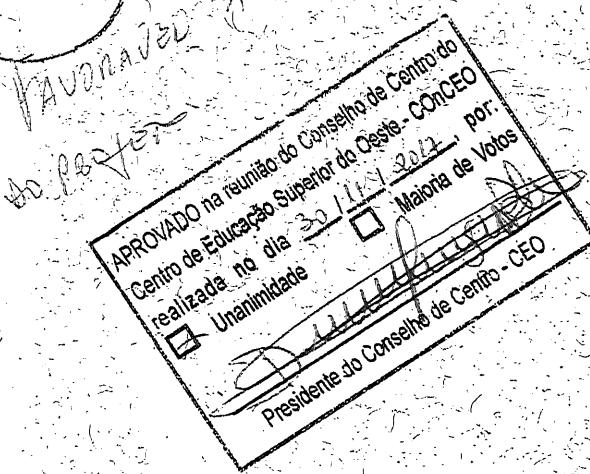
Denise Nunes Araujo
Professora do Departamento de Zootecnia
Zootecnista, DSc.

Profa. Dra. Denise Nunes Araújo
Departamento de Zootecnia
UDESC/CEO

Designo Peisa Lucas Massa Krause
para relatar o presente Processo na reunião do
Conselho de Centro do CEO do dia: 30/11/2017



Presidente do Conselho de Centro-CFO



APROVADO na reunião do Conselho de Centro do
Centro de Educação Superior do Oeste - CONCEO
realizada no dia 30/11/2021, por:
Unanimidade Maioria de Votos

Presidente do Conselho de Centro - CEO



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 573/17 - Reitoria PROEN

DATA: 06/12/2017

DE: Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/Coordenadoria de Ensino de Graduação - CEG

PARA: Ivete Maroso Krauser / Diretora de Ensino
Direção de Ensino CEO

ASSUNTO: Diligência PRAPEG

Prezada Diretora,

Tendo verificado os projetos PRAPEG enviados à PROEN através da CI 87/2017 observamos a necessidade de algumas correções, como segue:

- **Processo 17045/2017 – Projeto do Curso de Enfermagem – Coordenadora Prof^a Danielle Bezerra Cabral:**
 - no anexo 1 – participantes do projeto – não consta a Prof^a Danielle Bezerra Cabral e sua carga horária;
 - na planilha orçamentária o item “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica está repetido como número 4 e 5”.
- **Processo 17117/2017 – Projeto do Curso de Enfermagem – Coordenadora Prof^a Tania Maria Ascarí:**
 - este é um projeto sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital, portanto a planilha orçamentária deve ter zero em todos os itens. Pagamento de bolsa não deve constar na planilha orçamentária.
- **Processo 16276/2017 – Projeto do curso Zootecnia – Coordenadora Prof^a Aline Zampar:**
 - na planilha orçamentária o total geral é R\$ 17.700,00. *início 5*
- **Processo 17292/2017 – Projeto da Direção de Ensino – Coordenadora Prof^a Ivete Maroso Krauser:**
 - no anexo 1 – participantes do projeto – não consta carga horária para a Prof^a Tania Maria Ascarí;
 - na planilha orçamentária o total do item “Equipamento e Material Permanente” é R\$ 14.204,00.
- **Processo 17163/2017 – Projeto do Curso de Engenharia de Alimentos – Coordenadora Prof^a Marlene Bampi:**



- no anexo 1 – participantes do projeto - não consta a Profª Marlene Bampi e sua carga horária; não consta carga horária do Prof. Cleiton Vaz.

- **Anexo 5 - Quadro I – Dados Gerais do Projeto:**

- verificar o modelo conforme consta na página da PROEN.
- Processo 17045/2017 – Projeto do Curso de Enfermagem – Coordenadora Profª Danielle Bezerra Cabral – falta listar como participante o Prof. Arlindo Korb e sua respectiva carga horária.
- Processo 17292/2017 – Projeto da Direção de Ensino – Coordenadora Profª Ivete Maroso Krauser – a carga horária da Profª Ivete Krauser não confere com o apresentado no projeto.
- Processo 17160/2017 – Projeto do Curso de Engenharia de Alimentos – Coordenadora Profª Darlene Cavalheiro – corrigir o nome do curso.

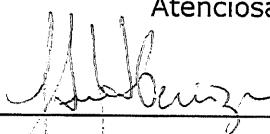
- **Anexo 5 – Quadro II - Distribuição dos recursos financeiros por elemento de despesa:**

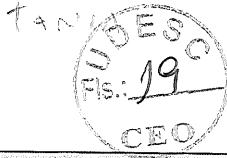
- Processo 17117/2017 – Projeto do Curso de Enfermagem – Coordenadora Profª Tania Maria Ascari - este é um projeto sem aporte de recurso financeiro para despesas de custeio e/ou de capital, portanto a planilha orçamentária deve ter zero em todos os itens. Pagamento de bolsa não deve constar na planilha orçamentária.
- Processo 17292/2017 – Projeto da Direção de Ensino – Coordenadora Profª Ivete Maroso Krauser – o total do item “Equipamento e Material Permanente” é R\$ 14.204,00, dividido em R\$ 7.102,00 por ano.
- Processo 16276/2017 – Projeto do curso Zootecnia – Coordenadora Profª Aline Zampar – na planilha orçamentária o total geral é R\$ 17.700,00, dividido em R\$ 8.850,00 por ano. Pagamento de bolsa não deve constar na planilha orçamentária.
- Processo 17160/2017 – Projeto do Curso de Engenharia de Alimentos – Coordenadora Profª Darlene Cavalheiro – na planilha apresentada no projeto o total do item “Serviços Terceiros Pessoa Física” o total é R\$ 10.000,00, diferindo do apresentado no anexo 5, o que acarreta mudança no total geral consequentemente. Pagamento de bolsa não deve constar na planilha orçamentária.
- Processo 17163/2017 – Projeto do Curso de Engenharia de Alimentos – Coordenadora Profª Marlene Bampi – o valor apresentado no anexo 5 para o item “Serviços Terceiros Pessoa Física” na planilha orçamentária do projeto consta como “Serviços Terceiros Pessoa Jurídica”.

Solicitamos verificar os erros descritos e corrigir as tabelas enviando à PROEN até o dia 12/12/2017 (terça-feira).

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,


Jadna Neves Heinzen
Coordenadora de Ensino de Graduação



2. Passagens e despesas com locomoção (Código 33.90.33)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total (2)			0,00

3. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Código 33.90.36)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total (3)			

4. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Código 33.90.39)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)
Total (4)			0,00

5. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Empresa Pública (Código 33.91.39)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)

Total 5

0,00

6. Equipamentos e Material Permanente (Código 44.90.52)

Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Sub-Total (R\$)

Total 6

0,00

TOTAL PROJETO (Total 1 + Total 2 + Total 3 + Total 4 + Total 5 +

0,00

Profª. Tania Maria Ascarí

Psicóloga e Enfermeira

COREN-SC 43849 / Matr. 668372-0-01

UDESC/CEO

Professor Coordenador do Projeto de Ensino (assinatura e data)

Renata Tumelero

Tania Maria Ascarí

28/11/2017

Matrícula: 665431-2

Chefe Setor de Compras Centro (assinatura e data)

Setor de Licitações e Compras

UDESC Oeste

Data da reunião de aprovação do Projeto e assinatura do Presidente do Colegiado Pleno do Departamento

APROVADO na reunião do Comitê de Ensino - CEO realizada no dia: <u>28/11/2017</u> por:
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
Presidente do Comitê de Ensino - CEO